

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

1045



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 543 *xl*

( 11 de Setembro 1968 )

Dispõe sobre crédito suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de **nr\$1.500,00** (um mil e quinhentos cruzeiros novos), a suplementar as seguintes verbas do orçamento :-

621-32-50-89 - 4-Auxílio a Indigentes. . . . . nr\$ 600,00

811-31-11-42 - 5 -Gratificação por produção. . . nr\$ 900,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 611-32-00-89 - Salário Família.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Caieiras, em 11 de Setembro de 1968.-

*Padre José Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
-PR. MUNICÍPIO-

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Caieiras, em 11 de Setembro de 1968.-

*Antonio Gaspar*  
ANTONIO GASPAR

-respondendo pelo exp. da Secretaria-